



LEI Nº 1815/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

**INSTITUI FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município etc., faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ APROVOU e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:**

Art. 1º - Ficam instituídas as seguintes funções de confiança, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, que exercerão suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá-CE

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Assessor Administrativo	40h	02
Coordenador de Saúde Mental	40h	01

§1º - Tais funções serão exercidas por servidores públicos efetivos do Município de Tianguá.

§2º - Tais profissionais estarão subordinados diretamente ao Secretário Municipal de Saúde lhe prestando os serviços que lhes forem acometidos por tal agente público.

§3º - As funções indicadas no caput são de dedicação exclusiva incompatíveis com o controle de pontos.

Art. 2º - As despesas do pagamento da remuneração de tais servidores correrão pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Tianguá, em 10 de julho de 2025.


Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito Municipal